GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 542, DE 28 DE MAIO DE 1.962 ✓
****

R/ 164 e 164 v°

INSTITUI A EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUÍ.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica instituida, anualmente, uma EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA em Birigui, com a finalidade de incrementar a produção agro-pecuária nos seus diversos setores.

ARTIGO 2º -- A Exposição Agrícola será regida por um Regulamento e realizar-se-á em local apropriado, no mês de julho de cada ano, sendo de 3 (três) dias a sua duração.

ARTIGO 3º -- A Exposição Agrícola premiará os expositores, concedendo-lhes os seguintes prêmios:

a) - grandes prêmios, aos 1º, 2º e 3º colocados na classificação geral do concurso;
b) - diplomas e prêmios aos 1ºs, 2ºs e 3ºs colocados no julgamento de cada produto de per si; e
c) - prêmios especiais a produtos de difícil obtenção.

ARTIGO 4º -- O julgamento dos produtos expostos será feito por técnicos de reconhecida idoneidade, dos quadros da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º -- Anualmente, o Prefeito Municipal nomeará a COMISSÃO ORGANIZADORA que se encarregará da organização, difusão, realização, contrôle e entrega dos prêmios da Exposição aos premiados, na conformidade do juízo técnico.

ARTIGO 6º -- No corrente exercício, para a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Nos exercícios futuros, os orçamentos municipais consignarão verba própria para a realização dos certames.

ARTIGO 7º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura